

LEI Nº 4.033, DE 27 DE MARÇO DE 2006

Declara de utilidade pública o “Clube de Serviço Rotary de Itaúna “Cidade Universitária”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “**Clube de Serviço Rotary de Itaúna “Cidade Universitária”**”, associação sem fins lucrativos fundada ao 1º de março de 1985, conforme consta de registro sob o nº 13.520, livro A-X, às folhas 091, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.769.987/0001-09, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua João de Cerqueira Lima, nº 411, Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de março de 2006

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

DLB/vnm